



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.779/96

Serviço Registral Civil de Regente Feijó SP
Bel. Jorge Geraldo Breda
OFICIAL INTERINO
Av. José Bonifácio, 385 - A
CEP 19570-000
FONE / FAX: 0182 - 42-1034

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e promulga a seguinte lei.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL"

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria um Crédito Especial no valor de R\$ 64.580,16 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), destinado à continuidade das obras de construção da Escola de 1º Grau do Bairro Portal do Sol, nesta cidade, em convênio com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com as seguintes dotações:

A) R\$ 53.816,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e Dezesseis reais e oitenta centavos), com os recursos provenientes do convênio nº 00005154/95, firmado com FNDE/MEC.

B) R\$ 10.763,36 (Dez mil, setenta e setescentos e três reais e trinta e seis centavos), com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

EDUCAÇÃO E CULTURA (DESPESA 104)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 ENSINO DE 1º GRAU
08421881.06 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 15 de fevereiro de 1.996.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro L-02
sob n.º 29/96.
Regente Feijó-SP, 22 de 02 de 1996.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Bel. Jorge Geraldo Breda

Oficial Interino